



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 1 de 40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.844, de 22 de abril de 2026

Homologa as indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo e altera o Decreto nº 755/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 28 e 29 da Lei nº 2.026/2010,

considerando que, no dia 28 de março de 2026, encerrou-se o mandato de alguns dos membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 010/2026/CME, de 17 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Toledo (Processo SEI nº 01.09.014627/2026-87),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as indicações procedidas por órgãos, entidades e instituições referidas no artigo 28 da Lei nº 2.026/2010, designando os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Toledo:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Eliane Aparecida da Silva Luiz; e
- b) Suplente: Crislayne Aparecida da Silva;

II - representantes dos profissionais da educação:

- a) Titular: Bruna Thaís Schmitt da Silva; e
- b) Suplente: Elaine Teresinha Pereira;

III - representantes das APMs ou APMFs da rede municipal de ensino:

- a) Titular: Jhæssika Aline Fernandes Krewer; e
- b) Suplente: Michel Lara de Macedo; e

IV - representantes das instituições educacionais privadas:

- a) Titular: Cirlei Rossi dos Santos; e
- b) Suplente: Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.

Parágrafo único - O mandato dos conselheiros de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, é pelo período de 4 (quatro) anos, com término em 28 de março de 2030.

Art. 2º - O Decreto nº 755, de 3 de abril de 2023, que homologa indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

II - ...

- a) Titular: Kimberly Gaspareto Sandeski; e

...”

Art. 3º - Ficam revogados:

I - o Decreto nº 421, de 4 de abril de 2022;

II - o Decreto nº 720, de 22 de fevereiro de 2023; e

III - o inciso II do artigo 1º do Decreto 1.424, de 17 de março de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 2 de 40

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.845, de 22 de abril de 2026

Aprova o Regulamento Geral para Uso dos Espaços Culturais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “g”, “j” e “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 051/2026/SMCULT, de 15 de abril de 2026, da Secretaria da Cultura do Município, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.08.014518/2026-70),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Geral para Uso dos Espaços Culturais do Município de Toledo, conforme Anexo que integra este Decreto.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nºs:

I - 604, de 20 de outubro de 2022; e

II - 710, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA

REGULAMENTO GERAL PARA USO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETIVO**

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo disciplinar o uso e as condições de exploração dos espaços culturais e de outros afins existentes no Município de Toledo, constituindo-se no instrumento que regerá tais atividades, em conformidade com o que estabelece o artigo 113 da Lei Orgânica do Município.



Art. 2º - Compete à Secretaria da Cultura do Município de Toledo a operação, o planejamento operacional, o gerenciamento, a fiscalização, a delegação de poderes a prepostos ou a terceiros, para fins de utilização, do Teatro Municipal de Toledo, do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, do Museu Histórico “Willy Barth” e dos demais espaços a ela vinculados.

Art. 3º - Compete ao Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo receber os preços públicos pelo uso do Teatro Municipal de Toledo, do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, do Museu Histórico “Willy Barth” e demais espaços culturais.

Art. 4º - À Secretaria da Cultura do Município de Toledo, como órgão de planejamento operacional, de gerenciamento, fiscalização, delegação de poderes a prepostos ou a terceiros dos espaços culturais, compete:

I - deferir ou indeferir as solicitações de uso público do Teatro Municipal de Toledo, do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, do Museu Histórico “Willy Barth” e de outros espaços culturais, observada a natureza e a característica do evento;

II - fixar horários, frequências e normas para os espetáculos;

III - fixar preços públicos de ocupação, bem como percentuais de borderô, quando se tratarem de espetáculos com cobrança de ingressos; e

IV - fixar e aplicar penalidades, nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO II DA ARRECADAÇÃO E DO PREÇO PÚBLICO

Art. 5º - O preço público cobrado pela utilização dos espaços culturais constitui arrecadação pública e será pago pelo permissionário através de Guia de Recolhimento para a Secretaria da Fazenda do Município de Toledo.

Art. 6º - O uso das instalações do Teatro Municipal de Toledo fica condicionado à observância do disposto neste Regulamento e ao recolhimento dos seguintes preços públicos de ocupação:

I - apresentação de espetáculos cênicos e musicais de grupos artísticos com cobrança de ingressos: valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre a renda bruta da bilheteria ou 20,00 URTs (vinte Unidades de Referência de Toledo), aplicando-se o maior, mais o recolhimento de 5% (cinco por cento) de ISSQN ao Município, sobre o valor cobrado;

II - realização de shows com cachê fechado: valor correspondente a 50,00 URTs (cinquenta Unidades de Referência de Toledo), mais o recolhimento de 5% (cinco por cento) de ISSQN ao Município, sobre o valor cobrado;

III - realização de eventos não artísticos: valor correspondente a 50,00 URTs (cinquenta Unidades de Referência de Toledo) por período (manhã, tarde ou noite), mais o recolhimento de 3% (três por cento) de ISSQN ao Município, sobre o valor cobrado; e

IV - formaturas de curso superior, palestras, seminários, fóruns e congressos: valor correspondente a 85,00 URTs (oitenta e cinco Unidades de Referência de Toledo) por curso, mais o recolhimento de 5% (cinco por cento) de ISSQN ao Município, sobre o valor cobrado.

§ 1º - Caso não haja cobrança de ingressos para apresentação de espetáculos cênicos e musicais, o preço público de ocupação do Teatro Municipal de Toledo será correspondente a 20,00 URTs (vinte Unidades de Referência de Toledo).

§ 2º - Nos eventos em que houver venda de ingressos, os valores referentes ao preço público deverão ser pagos pelo permissionário através de Guia de Recolhimento para a Secretaria da Fazenda do Município de Toledo ao final do evento, depois de apurados os percentuais de borderô.

§ 3º - Nas segundas-feiras, o Teatro Municipal de Toledo permanecerá fechado para a realização de limpeza, manutenção e demais serviços técnicos e administrativos, podendo ser utilizado apenas em casos excepcionais, justificada a necessidade.

Art. 7º - O uso das instalações do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer” fica condicionado à observância do disposto neste Regulamento e ao recolhimento dos seguintes preços públicos de ocupação:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 4 de 40

I - apresentação de espetáculos cênicos e musicais de grupos artísticos: valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre a renda bruta da bilheteria ou 10,00 URTs (dez Unidades de Referência de Toledo), aplicando-se o maior, mais o recolhimento de 5% (cinco por cento) de ISSQN ao Município, sobre o valor cobrado;

II - realização de shows com cachê fechado: valor correspondente a 15,00 URTs (quinze Unidades de Referência de Toledo), mais o recolhimento de 5% (cinco por cento) de ISSQN ao Município, sobre o valor cobrado; e

III - realização de eventos não artísticos: valor correspondente a 30,00 URTs (trinta Unidades de Referência de Toledo) por período (manhã, tarde ou noite), mais o recolhimento de 3% (três por cento) de ISSQN ao Município, sobre o valor cobrado.

Parágrafo único - Caso não haja cobrança de ingressos para apresentação de espetáculos cênicos e musicais, o preço público de ocupação do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer” será correspondente a 10,00 URTs (dez Unidades de Referência de Toledo).

Art. 8º - O uso das dependências do Museu Histórico “Willy Barth”, compreendendo o Espaço de Exposição, Sala Multiuso, hall de entrada, sacada e área coberta externa, fica condicionado à observância deste Regulamento e ao recolhimento do preço público único de ocupação, para qualquer natureza de evento (artístico ou não artístico), no valor correspondente a 10,00 URTs (dez Unidades de Referência de Toledo) por dia, mais o recolhimento de 5% (cinco por cento) de ISSQN ao Município, sobre o valor cobrado.

§ 1º - O valor fixado no *caput* deste artigo garante ao permissionário o direito de uso compartilhado ou exclusivo das áreas nele citadas, conforme disponibilidade e plano de ocupação aprovado pela Secretaria da Cultura.

§ 2º - Caso o evento preveja a cobrança de ingressos, o preço público de ocupação de espaço do Museu Histórico “Willy Barth” será o valor fixado no *caput* ou o correspondente a 10% (dez por cento) sobre a renda bruta da bilheteria, aplicando-se o que for maior, acrescido do recolhimento do ISSQN ao Município, sobre o valor cobrado.

Art. 9º - Somente será dispensado o pagamento do preço público pela utilização do Teatro Municipal de Toledo, do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer” e do Museu Histórico “Willy Barth” quando:

I - o evento for realizado por iniciativa de órgão da administração direta ou indireta do Município;

II - o evento atender o interesse público e social, mediante termo de parceria firmado com a administração municipal e devidamente justificado pelo(s) órgão(s) da administração pública municipal cujas atividades tenham pertinência com o evento;

III - o evento for realizado por associação, entidade ou instituição apoiadora de ações do Município, mediante termo de parceria firmado com a administração municipal; ou

IV - se tratar de evento artístico-cultural promovido por entidade ou instituição local, mediante parceria com a administração municipal.

§ 1º - Nos demais eventos realizados em parceria com algum dos órgãos referidos no inciso I do *caput* deste artigo, a cobrança do preço público de ocupação poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento).

§ 2º - Quando for reduzida a cobrança do preço público, a Secretaria da Cultura reserva-se o direito de solicitar ao permissionário o fornecimento de materiais de uso público (copos descartáveis para água, papel higiênico e papel toalha) em quantidade compatível com o evento realizado.

Art. 10 - Os pedidos de reserva dos espaços culturais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no site oficial do Município na internet, através de ofício contendo a data, horário e finalidade da utilização do espaço, dirigido à Secretaria da Cultura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento.

Parágrafo único - Após a confirmação da data, deverá ser formalizado via formulário on-line ou por outros canais da Secretaria da Cultura o detalhamento do evento e demais informações.

Art. 11 - São itens para levantamento de custos de manutenção dos espaços culturais:

I - custo operacional;



- II - custo do capital;
- III - custo de administração; e
- IV - custo tributário.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, DOS PEDIDOS E DOS PAGAMENTOS

Art. 12 - Para a obtenção da autorização de uso de que trata o presente Regulamento, compete aos interessados:

I - apresentar documentação de liberação fornecida pelo autor da obra ou entidade que o represente (SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), para efeitos de direitos autorais, autorizando a montagem do espetáculo, quando se tratarem de peças teatrais e/ou espetáculos musicais;

II - apresentar currículo do grupo ou pessoa (peça ou espetáculos montados, apresentações realizadas, fotos, críticas, etc.), a ficha técnica do espetáculo, bem como a relação nominal do elenco e da equipe técnica; e

III - verificar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolo, na Secretaria da Cultura, a resposta à solicitação.

§ 1º - Ficam proibidas apresentações em quaisquer espaços culturais do Município de Toledo sem obediência do contido neste artigo.

§ 2º - O prazo fixado no inciso III do *caput* deste artigo poderá ser reduzido quando se tratar de evento de interesse público, promovido por órgão da administração municipal e possa, no prazo pretendido, ser atendido pela Secretaria da Cultura.

§ 3º - Por necessidade do Poder Público, este poderá cancelar o evento a qualquer tempo, desde que notificado o interessado em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13 - Quando da análise dos pedidos de autorização para uso dos espaços culturais, a Secretaria da Cultura levará em conta os seguintes critérios:

I - a natureza e a característica do evento;

II - se o espaço solicitado é propício à realização do evento; e

III - se os horários estão adequados à clientela participante.

§ 1º - Poderá a Secretaria da Cultura vetar o uso de qualquer espaço cultural que gerencia, para realização de evento que ofenda a moral, a dignidade e a ordem pública, ou quando entender que o evento, por sua natureza e característica, possa representar riscos à integridade física e moral dos participantes.

§ 2º - Nas sextas-feiras, sábados e domingos é prioridade a ocupação dos espaços objeto deste Regulamento para eventos culturais.

§ 3º - A pauta de reserva de qualquer espaço de que trata o presente Regulamento constitui-se em documento interno da Secretaria da Cultura, não sendo permitido o acesso a terceiros.

§ 4º - Nas datas solicitadas deverão constar os dias para ensaio geral, os quais não poderão exceder a dois dias, podendo os ensaios serem agendados somente para as terças, quartas ou quintas-feiras.

Art. 14 - Constará dos pedidos dos permissionários, obrigatoriamente, referência a espetáculos adultos, infante-juvenis e infantis ou a ambos, considerando sempre dias e horários para apresentação de cada um deles, inclusive quanto a horários não convencionais.

Parágrafo único - O simples ato administrativo de solicitação de reserva não assegura ao interessado qualquer direito relativamente a datas/períodos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 6 de 40

Art. 15 - Deferida a autorização de uso, os permissionários deverão estabelecer entendimentos relacionados a cenário, iluminação, camarins e utilização de material promocional e documentação necessária para a assinatura do Termo de Responsabilidade.

Art. 16 - É de responsabilidade do permissionário a busca e obtenção das devidas autorizações perante a Vara da Infância e Juventude, quando se tratar de evento que inclua a participação de menores de 16 (dezesesseis) anos no elenco.

§ 1º - Fica o permissionário responsável pelo espaço a ele cedido nos termos deste Regulamento, devendo, inclusive, pagar despesas referentes a eventuais danos ao patrimônio público que venham a ocorrer durante sua utilização.

§ 2º - Não será permitida a utilização do espaço sem que os permissionários assinem o respectivo Termo de Responsabilidade na Secretaria da Cultura.

§ 3º - Em caso de cancelamento do evento programado, o permissionário deverá comunicar a Secretaria da Cultura com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, ou ficará sujeito ao pagamento de 20,00 URT's (vinte Unidades de Referência de Toledo).

Art. 17 - Em nenhuma autorização de uso incluir-se-á serviços de som e iluminação especiais.

Art. 18 - Os ingressos padronizados para os eventos serão fornecidos pelos promotores dos mesmos em número correspondente à capacidade de acomodação do espaço cultural para a realização do espetáculo ou evento.

§ 1º - Os promotores de eventos deverão disponibilizar o meio-ingresso padronizado para estudantes, jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos inscritos no CADÚnico, doadores regulares de sangue, pacientes com câncer, professores e idosos, conforme legislações vigentes.

§ 2º - Quando houver distribuição de convites, estes não devem ultrapassar 10% (dez por cento) da capacidade de acomodação do espaço por espetáculo, considerando-se o excedente como ingresso vendido.

§ 3º - O permissionário compromete-se a apresentar à administração do espaço, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a realização do evento, o borderô completo de bilheteria, devidamente assinado, com a quantidade total de ingressos disponibilizados para venda, quantidade total de ingressos efetivamente vendidos, quantidade de ingressos cedidos como cortesia, valor bruto arrecadado, valor das eventuais taxas das plataformas e o valor líquido final obtido com a venda de ingressos.

§ 4º - A não entrega do borderô no prazo estabelecido no § 3º e/ou a constatação de divergências nas informações apresentadas poderá ensejar aplicação de penalidades administrativas previstas no Termo de Responsabilidade pelo uso do espaço.

CAPÍTULO IV DO EVENTO E PROMOÇÃO

Art. 19 - Compete ao promotor do evento:

- I - toda a divulgação e responsabilidade pelo local, durante sua realização; e
- II - toda a responsabilidade relacionada a direitos autorais para a realização do evento.

Art. 20 - Nenhum espaço cultural existente no Município de Toledo será cedido para realização de eventos culturais similares numa mesma data e horário.

Art. 21 - Aos permissionários não será permitido:

- I - transferir a terceiros as datas que lhes foram cedidas;
- II - alterar a programação do evento sem a prévia autorização, por escrito, da Secretaria da Cultura;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 7 de 40

III - colocar faixas, cartazes, painéis e similares fora do local preestabelecido para esta finalidade; e
IV - explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento nas dependências do espaço cedido, sem autorização expressa da Secretaria da Cultura.

Art. 22 - Todo material levado pelos permissionários para a realização do evento deverá ser retirado do local em até 2 (duas) horas do seu término, não cabendo, após este prazo, qualquer responsabilidade dos prepostos da Secretaria da Cultura sobre o mesmo.

Art. 23 - A montagem, desmontagem e retirada de equipamentos e materiais necessários à realização do evento deverão ocorrer no horário normal de trabalho da administração do local, podendo, em casos especiais, ser agendado outro horário com o consentimento dos prepostos da Secretaria da Cultura.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - É competência da Secretaria da Cultura do Município de Toledo alterar o presente Regulamento no todo ou em partes, sem que isso permita alegação de prejuízo do interessado, sob qualquer hipótese de direito.

Art. 25 - Os espaços culturais do Município só poderão ser utilizados nos termos deste Regulamento, constando de forma obrigatória a anuência por escrito do titular da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 26 - Os espaços culturais do Município de Toledo são destinados também à realização de encontros, seminários e outros, respeitados os termos deste Regulamento.

Art. 27 - O permissionário detém a responsabilidade civil, administrativa e criminal exclusiva pelo controle de acesso e fiel cumprimento da lotação máxima permitida para o espaço cultural a ser por ele utilizado.

§ 1º - O descumprimento do limite de lotação sujeitará o permissionário à rescisão imediata do Termo de Permissão de Uso, sem prejuízo da responsabilidade integral perante terceiros por eventuais danos causados, eximindo o Município de qualquer solidariedade jurídica ou financeira.

§ 2º - Para fins de fiscalização, o permissionário deverá manter à disposição das autoridades, de forma visível e atualizada, o comprovante de controle de bilheteria.

Art. 28 - Qualquer permissionário que descumprir o presente Regulamento não poderá estabelecer contrato com o Município de Toledo para a utilização de espaço cultural por um prazo de 2 (dois) anos, resguardado, ainda, ao Município, o direito de cobrança judicial de eventuais prejuízos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria da Cultura, obedecidas suas respectivas competências.

Art. 30 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 22 de abril de 2026.

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 8 de 40

DECRETO Nº 1.846, de 22 de abril de 2026

Denomina parque infantil implantado no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no pedido objeto do Processo SEI nº 01.02.015136/2026-13, desta data, da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município, e no documento a ele anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Parque Infantil “José Batista Pereira”** o parque infantil implantado na porção Oeste do lote urbano nº 238 da quadra nº 38, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação na comunidade e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 211, de 16 de abril de 2026

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Débora Regina Campos Tureta** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o § 1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 047/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.013269/2026-15, de 7 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Débora Regina Campos Tureta** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “R” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.614,73 (seis mil seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0124168) e memória de cálculo (doc. 0124171) do Processo SEI nº 01.06.013269/2026-15.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 9 de 40

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 214, de 22 de abril de 2026

Exonera, a pedido, **Lidiane Aparecida Valler** do cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 376/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 17.855, de 8 de abril de 2026 (Processo SEI nº 01.06.015052/2026-40),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Lidiane Aparecida Valler** do cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Matrícula nº 914981, a contar de **24 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 217, de 22 de abril de 2026

Designa os responsáveis pela verificação e pela solicitação de eventuais adequações ou ajustes no Portal da Transparência do Município e seu encaminhamento à Controladoria de Controle Interno, visando à Avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública - ITP:2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 10 de 40

considerando o contido no Pedido de Providência nº 03/2026, desta data, da Controladoria de Controle Interno do Município (Processo SEI nº 01.19.015067/2026-69),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados responsáveis pela verificação e pela solicitação de eventuais adequações ou ajustes com relação às informações dos respectivos órgãos no Portal da Transparência do Município e seu encaminhamento à Controladoria de Controle Interno, visando à Avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública - ITP:2026, dentro do 5º Ciclo de Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), os seguintes servidores:

I - na Secretaria da Administração:

- a) Fernanda Raquel Costa;
- b) Claudia Adriane Schnee dos Santos; e
- c) Heitor Faccioni (Tecnologia da Informação);

II - na Secretaria de Assistência Social: Jaqueline Aparecida Alves dos Santos;

III - na Secretaria de Comunicação:

- a) Márcio Bertolin Pimentel; e
- b) Pamela Antkiewicz da Rosa Correa Elger;

IV - na Secretaria da Educação: Solange Brito de Carvalho Ribeiro;

V - na Secretaria da Fazenda:

- a) Jaldir Anholeto;
- b) Milton Endler;
- c) Francieli Aparecida Kunrath Paes; e
- d) Marcos Antonio Baccan;

VI - na Ouvidoria Geral: Sandro Luis Scherer;

VII - na Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade:

- a) Edmar Carvalho Teixeira; e
- b) Danielly Saladini Zeni Rivera Serra;

VIII - na Procuradoria-Geral: Wellington Junior Barbosa;

IX - na Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Michel Alex Mombach; e
- b) Heloisa Andrea Konzen; e

X - na Secretaria da Saúde:

- a) Eloi Italo Groeler;
- b) Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman; e
- c) Sidnei Borges.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MISA GIANE AVANCI
CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 11 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 511, de 22 de abril de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 213/2026, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 088/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para acompanhar atletas/equipes do município de Toledo durante a participação nos Jogos Paradesportivos do Paraná – PARAJAPS 2026 – 3ª Etapa, que acontecerá no período de 22 a 26 de abril de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JEAN RICARDO ZENI	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.470.499-**	728101	Saída prevista de Toledo: 23/04/2026, às 7h30min Retorno previsto em Toledo: 26/04/2026, às 18h	3	1.050,00
2	FABIA FREIRE DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.141.668-**	893151	Saída prevista de Toledo: 23/04/2026, às 7h30min Retorno previsto em Toledo: 26/04/2026, às 18h	3	1.050,00
3	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	***.708.129-**	746341	Saída prevista de Toledo: 23/04/2026, às 7h30min Retorno previsto em Toledo: 26/04/2026, às 18h	3	1.050,00
4	ODAIR JOSE FATH	MOTORISTA I	***.349.239-**	895671	Saída prevista de Toledo: 22/04/2026, às 12h Retorno previsto em Toledo: 26/04/2026, às 18h	4	1.400,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

- Assinado eletronicamente -
MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 213/2026



Documento assinado eletronicamente por Michel Alex Mombach, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 22/04/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0134578 e o código CRC A0941966.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 12 de 40

PORTARIA SRH Nº 512, de 22 de abril de 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 213/2026, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 12/2026, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 47, de 21 de janeiro de 2026, e

considerando, também, a Portaria SRH nº 280, de 27 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 47, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 21 de janeiro de 2026, considerando, também, a Portaria SRH nº 280, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 2 de março de 2026, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 213/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 13 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 513, de 22 de abril de 2026

Concede diária ao(a) servidor(a) **MATHEUS VICENTE COLOSSI MORETTO**.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 213/2026, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 717/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MATHEUS VICENTE COLOSSI MORETTO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, CPF nº ***.847.939-**, MATRICULA 898471, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para viagem à Curitiba/PR, para participação no Encontro de Integração e Acolhimento dos Médicos do 41º, 42º e 43º Ciclos de Provimento do Programa Mais Médicos para o Brasil, como Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/PR, designado, representando a Secretária Municipal Adriane Monteiro Santana, como Gestor do programa Mais Médicos para o Brasil- PMMB/PR a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, das 8h30min às 17h45min, no Auditório Galha Azul, Campus-UFPR - Jardim Botânico, Curitiba/ PR. Saída de Toledo prevista para o dia 28/04/2026, às 22h e retorno previsto em Toledo para o dia 30/04/2026, às 3h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

- Assinado eletronicamente -

MICHEL ALEX MOMBACH

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 213/2026



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alex Mombach**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 22/04/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0134880** e o código CRC **69007A2E**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 14 de 40

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em locações de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo instalação, operação, monitoramento, acompanhamento por profissionais capacitados, desmontagem, remoção e fornecimento de todos os materiais de consumo necessários ao funcionamento seguro e adequado dos equipamentos, para serem utilizados nos eventos recreativos e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 13 de maio de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 468.335,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para escritório (mesas, cadeiras, armários, bebedouro e aparelhos de ar condicionado) para atender as demandas das secretarias do Município de Toledo - PR. **DATA DE ABERTURA:** 11 de maio de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 107.976,02 (cento e sete mil novecentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO AVISO DE PENALIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 25/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2024. Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência de descumprimento contratual referente à Ata de Registro de Preço nº 925/2024. Processo Administrativo Sancionador nº 25/2025. Pregão Eletrônico nº 150/2024. Empresa Penalizada: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93. Penalidade: Multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação afetada, no montante de **R\$ 419,23 (quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos)** e Impedimento de licitar e contratar com o Município de Toledo pelo **prazo de 12 (doze) meses, nos termos da legislação aplicável**, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 24 de março de 2026.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 15 de 40

TESTE SELETIVO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 14

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2025:

ENSINO MÉDIO – ÁREA URBANA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVELYN CARDOSO FIGUEIRA	37º
ANGIELY DA SILVA BATISTA	38º
ISABELLY FERREIRA DE AMEIDA	39º
YASMIN VITORIA QUADROS DA SILVA	40º
KEIRRYSON WESLLEY DA SILVA	41º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 23 à 29 de abril de 2026, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

MICHEL ALEX MOMBACH

Resp. Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 213/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 16 de 40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO						
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 - ESF I - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
18	MARILEI GRUNNEVALD	Desistente		Desistente		
19	DANYELE VIANA COSTA	08/01/2026	26/12/2026	Rescisão em 01/02/2026	Licença Maternidade de servidora	
20	FERNANDO DA SILVA WALOSZEK FERNANDES	Desistente		Desistente		
21	JUCELEIA ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	04/03/2026	26/12/2026	Ativa	Afastamento de servidora para exercer função gratificada em outro local (visando manutenção do serviço público)	
22	MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES	Desistente		Desistente		
23	AMANDA CRISTINA BACK TURMINA	Desistente		Desistente		
24	NEUSA ARRUDA DA SILVA DIEMER	Desistente		Desistente		
25	VEREDIANA ALMEIDA MAGALHAES	Desistente		Desistente		

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
31	JOSIANE DA SILVA LIZZI	08/01/2026	26/12/2026	Rescisão em 04/02/2026	Férias de servidor (visando manutenção do serviço público)	
32	LAUDICEIA DE SOUSA GONÇALVES	Desistente		Desistente		
33	JOSILENE MARCELINO PERIGO	19/02/2026	26/12/2026	Rescisão em 01/04/2026	Licença Maternidade de servidora	
34	ROSELI ADEVILDE ENGELMANN	Desistente		Desistente		
35	LORENI PAULINO	04/03/2026	26/12/2026	Ativa	Licença tratamento de saúde de servidora	
36	DAIANE ZALESKI SOARES	Desistente		Desistente		

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
39	JONATHAN CALGARO PRESA	Desistente		Desistente		
40	MILENA DUMMER	Desistente		Desistente		
41	DANIELE DE OLIVEIRA	Desistente		Desistente		
42	HELLEN CHRYS DE OLIVEIRA GUIMARAES	04/02/2026	26/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 421/2026 - SMS	
43	JHONATAN FILIPE PEREIRA	Desistente		Desistente		
44	MYLAINE FISCHER MOREIRA	04/03/2026	26/12/2026	Ativa	Férias de servidor (visando manutenção do serviço público)	
45	FRANCIELE MARQUES PEREIRA ALTMAYER	04/03/2026	26/12/2026	Ativa	Licença tratamento de saúde de servidor	
46	MARIELI CAROLINA STOLBER	04/03/2026	26/12/2026	Ativa	Contratação de PSS motivado pelo limite prudencial municipal	

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO I - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
10	JANIRA MARIA NASCIMENTO ALVES BEZERRA	Desistente		Desistente		
11	MILLENA BONIFACIO DO NASCIMENTO	Desistente		Desistente		

Toledo/PR, 22/04/2026. Michel Alex Mombach - Designado responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, PORTARIA Nº 213, de 17 de abril de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 17 de 40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO					
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 - ESF I - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024					
CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
26	IZABEL LUIZ BARRETO	Desistente		Desistente	
27	JULIANO MARCOS VENITE	Desistente		Desistente	
28	RAYRA EMANUELLI PEREIRA DA SILVA COLASSO	Desistente		Desistente	
29	JANE LUZIA DA GRACA NASCIMENTO	Desistente		Desistente	
30	KARLA SIMONE DE SOUZA BISPO	Desistente		Desistente	
31	BRUNA CONCEICAO SANTOS DE ARAUJO	Desistente		Desistente	
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024					
CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
37	MARLENE FREITAS DE LIMA SANTOS	Desistente		Desistente	
38	CLAUDIA PINHEIRO DAMAGENO MELIM	20/03/2026	26/12/2026	Ativa	Licença Maternidade de servidora
39	ELAINE M.D. SOUZA	Desistente		Desistente	
40	EVA DOS SANTOS FREITAS PIACENTINI	Desistente		Desistente	
41	CARLIANE PINTO BARBOSA	Desistente		Desistente	Licença tratamento de saúde de servidora
42	JANETE APARECIDA FERNANDES	Desistente		Desistente	
43	TATIANE VAZ CORDEIRO	Desistente		Desistente	
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024					
CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
47	DANIELE BILHA MORO	20/03/2026	26/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 421/2026 - SMS
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE FARMACÉUTICO I - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024					
CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
12	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	Desistente		Desistente	

Toledo/PR, 22/04/2026. Michel Alex Mombach - Designado responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, PORTARIA Nº 213, de 17 de abril de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 18 de 40

MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência de inexecução contratual referente à Ata de Registro de Preços nº 344/2024. Processo Administrativo Sancionador nº 24/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Empresa Penalizada: **J.N.S. TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.660.094/0001-84**. Penalidade: **multa moratória no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**, correspondente a 20% sobre o valor da parcela inadimplida, e **impedimento de licitar e contratar com o Município de Toledo pelo prazo de 12 (doze) meses**, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 22 de abril de 2026.

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 19 de 40



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DA **SAÚDE**



PORTARIA Nº 08, de 17 de abril de 2026.

Altera a portaria nº 04/2026, que institui a Comissão de Avaliação do Implante Subdérmico de Etonogestrel no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo – PR.

A Secretária Municipal da Saúde, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, e a Lei Estadual nº 13.331/2001, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria nº 04/2026, que institui a Comissão de Avaliação do Implante Subdérmico de Etonogestrel no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo – PR;

Art. 2º A Portaria nº 04, de 23 de março de 2026, que institui a Comissão de Avaliação do Implante Subdérmico de Etonogestrel no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo – PR, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - ...

I – Mayara Angelica Bolson Salamanca

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

ADRIANE MONTEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 294, 17 de abril de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 20 de 40

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8530/2026 - Portaria 08.2026 Alteração Portaria 04.2026 Implanon.pdf

Data: 17/04/2026 13:47:19

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 17/04/2026 15:40:05.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 72278cfb-e752-4a58-a322-2c641cf38d9f



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

EDITAL N.º 08.01/2026 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 12 de abril de 2026.

- I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.
- II. O **ANEXO II** dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
- III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 23/04/2026 até às 23h59min do dia 24/04/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo (PR), 22 de abril de 2026.

Cesar Adriano Kruger
Diretor Superintendente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 22 de 40



EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO I DO EDITAL Nº 08.01/2026 - GABARITO DEFINITIVO

8085 - SERVENTE DE OBRAS									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: B	06: A	07: C	08: D	09: D	10: C
11: E	12: D	13: A	14: E	15: B	16: A	17: C	18: A	19: E	20: A
21: E	22: D	23: E	24: C	25: A	26: E	27: D	28: D	29: C	30: B
8086 - CARPINTEIRO									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: B	06: A	07: C	08: D	09: D	10: C
11: E	12: D	13: A	14: E	15: B	16: B	17: E	18: D	19: A	20: C
21: C	22: E	23: B	24: D	25: C	26: E	27: D	28: B	29: B	30: D
8087 - OPERADOR DE MÁQUINAS II									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: B	06: A	07: C	08: D	09: D	10: C
11: E	12: D	13: A	14: E	15: B	16: C	17: E	18: C	19: C	20: E
21: B	22: B	23: E	24: A	25: D	26: E	27: D	28: B	29: D	30: A
8088 - PEDREIRO									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: B	06: A	07: C	08: D	09: D	10: C
11: E	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: E	18: B	19: D	20: A
21: A	22: A	23: C	24: C	25: A	26: D	27: D	28: B	29: C	30: B
8089 - PINTOR									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: B	06: A	07: C	08: D	09: D	10: C
11: E	12: D	13: A	14: E	15: B	16: E	17: A	18: A	19: C	20: A
21: E	22: B	23: C	24: C	25: C	26: D	27: A	28: E	29: D	30: D

X - Questão Anulada.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 23 de 40



EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO II DO EDITAL N.º 08.01/2026 – PARECERES

CARGO	CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL FUNDAMENTAL		RESULTADO DA ANÁLISE
	N.º QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	
• Carpinteiro	20	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (C).	Gabarito Alterado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 24 de 40



EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8085 - SERVENTE DE OBRAS - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CGA	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041545	ABNER HENRIQUE PONTILI MORAES	6,00	12,00	6,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0041434	ANDERSON FELIPE DELFINO BERCHINIOCK	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041576	ANDRE RICARDO VALCARENGHI	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0041435	CARLOS VASCONCELOS ABBÁ JÚNIOR	3,00	9,00	10,00	52,00	74,00	Ampla Concorrência
0041592	CLEITON DE SOUZA DALLA POSSA	3,00	3,00	2,00	56,00	64,00	Ampla Concorrência
0041433	DAIANY INDIANARA GOUVEIA DOMINGOS	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00	Ampla Concorrência
0041511	DIOGO GABRIEL	6,00	12,00	8,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0041581	DOUGLAS RAFAEL PALMA	6,00	15,00	8,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0041582	ELOIR HENRIQUE PEREIRA SCHIMMELFENNIG	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0041484	ENZIO COELHO BAPTISTA	6,00	3,00	8,00	60,00	77,00	Ampla Concorrência
0041457	ERICK HENRIQUE CRUZ DA CONCEICAO	12,00	15,00	10,00	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0041497	FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	6,00	6,00	10,00	52,00	74,00	Ampla Concorrência
0041482	FÁBIO PORTELA DA SILVA	9,00	9,00	6,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0041468	GILMAR DOS SANTOS VENTURA	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0041520	GUSTAVO GONZAGA CARNEIRO	12,00	9,00	8,00	56,00	85,00	Ampla Concorrência
0041518	JOÃO PAULO DOS SANTOS	3,00	6,00	8,00	52,00	69,00	Ampla Concorrência
0041562	JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0041501	JOAQUIM SOARES NASCIMENTO	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041598	JOCEMAR EVANDRO DOS ANJOS SILVA	9,00	9,00	8,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0041470	JOSE NATALINO ORIDES CONSTANCIO	3,00	6,00	6,00	48,00	63,00	Afrodscendente
0041572	JÚNIOR APARECIDO DA SILVA	3,00	3,00	8,00	56,00	70,00	Ampla Concorrência
0041472	LUCIANO FERNANDES DE FREITAS	12,00	12,00	8,00	56,00	88,00	Ampla Concorrência
0041583	LUCIMARI JENUARIO	3,00	3,00	8,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0041525	MARCOS FERREIRA DE LIMA	9,00	3,00	8,00	56,00	76,00	Ampla Concorrência
0041437	ORIVAL ANTUNES	3,00	3,00	6,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041587	ROMUALDO GONÇALO	3,00	6,00	6,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041578	SILVANDIR ROQUE MARASCHINI	6,00	12,00	8,00	60,00	86,00	Ampla Concorrência
0041565	VANDEIR APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	3,00	9,00	6,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 25 de 40



EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8086 - CARPINTEIRO - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CGA	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041548	EDUARDO CRISTIANO SCHER	15,00	15,00	10,00	56,00	96,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 26 de 40



EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8087 - OPERADOR DE MÁQUINAS II - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CGA	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041451	ANTONIO MARCOS DOS REIS	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0041590	ARISON APARECIDO CANTISLHERI PINHO	9,00	15,00	6,00	56,00	86,00	Ampla Concorrência
0041495	ARNALDO DE SOUZA FILHO	12,00	12,00	8,00	56,00	88,00	Ampla Concorrência
0041463	CLEBER LEANDRO FONTANA	9,00	15,00	10,00	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0041465	ELIAS DOMINGUES CABRAL	9,00	6,00	2,00	52,00	69,00	Ampla Concorrência
0041430	EMERSON LUIZ SELISTER	9,00	12,00	8,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0041552	EVERTON LUIZ DA ROSA	9,00	9,00	10,00	60,00	88,00	Ampla Concorrência
0041481	FABIANO SOUZA DE CRISTO NEGRETI	9,00	15,00	8,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0041573	FAGNER BORTOLUZZI SIGNOR	12,00	15,00	8,00	52,00	87,00	Ampla Concorrência
0041454	GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	3,00	9,00	6,00	60,00	78,00	Ampla Concorrência
0041553	JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	9,00	15,00	10,00	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0041549	LEANDRO CADORIN	9,00	15,00	10,00	52,00	86,00	Ampla Concorrência
0041558	LUCAS FRANÇA	9,00	9,00	8,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0041431	LUIS CARLOS SIMON	12,00	9,00	10,00	60,00	91,00	Ampla Concorrência
0041585	MILTON FELIPE	3,00	3,00	10,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0041533	PAULO EMERSON DEMARCO BARBOSA	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00	Ampla Concorrência
0041579	PEDRO RIBEIRO FELIPE	6,00	12,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041570	RAFAEL JUNIOR ALVES	6,00	15,00	8,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0041596	VINICIUS JESUS DE OLIVEIRA	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0041475	WILLIAM PERUCHI MILIONI	12,00	12,00	8,00	56,00	88,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 27 de 40



EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8088 - PEDREIRO - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CGA	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041591	ALOIR SILVA BARRETO	3,00	3,00	6,00	56,00	68,00	Ampla Concorrência
0041447	CICERO VASCONCELOS RIBEIRO	9,00	6,00	8,00	60,00	83,00	Ampla Concorrência
0041477	CLAUDINEIS CHERPINSKI	3,00	12,00	8,00	60,00	83,00	Ampla Concorrência
0041531	EVERTON RODRIGUES DE BRITO	12,00	15,00	10,00	60,00	97,00	Ampla Concorrência
0041486	JEFERSON MORAIS	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00	Ampla Concorrência
0041509	JEFERSON RICARDO CARDOZO	6,00	12,00	10,00	60,00	88,00	Ampla Concorrência
0041574	JOSÉ CARLOS LIMA MARTINS	9,00	6,00	8,00	60,00	83,00	Ampla Concorrência
0041432	JUVELINO LUIZ DE FREITAS FILHO	6,00	15,00	8,00	56,00	85,00	Ampla Concorrência
0041440	MARCELO DA SILVA	6,00	12,00	8,00	60,00	86,00	Ampla Concorrência
0041527	ROSIEL APARECIDO FERREIRA FERMIAMO	9,00	15,00	10,00	60,00	94,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041540	SANDRO DE SOUZA FERNANDES	6,00	9,00	8,00	60,00	83,00	Ampla Concorrência
0041508	WILSON DA SILVA	9,00	12,00	8,00	60,00	89,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 28 de 40



EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8089 - PINTOR - TOLEDO								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CGA	CE	PONTOS	MODALIDADE	
0041557	ANDERSON DO PRADO PIRES	3,00	3,00	6,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência	
0041512	APARECIDO LAURINDO DE OLIVEIRA	0,00	6,00	6,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência	
0041593	BRUNO PETERSON DE SOUZA	6,00	12,00	8,00	52,00	78,00	Ampla Concorrência	
0041537	EDEMILSON LEOPOLDO	3,00	12,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência	
0041474	FERNANDO HENRIQUE TORRES BATISTA	9,00	12,00	8,00	56,00	85,00	Ampla Concorrência	
0041519	GERALDO VOGT JUNIOR	9,00	9,00	4,00	60,00	82,00	Ampla Concorrência	
0041575	HECTOR LUIZ WOJCIK	0,00	9,00	8,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência	
0041532	HENRIQUE PERUCHI MILIONI	6,00	12,00	8,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência	
0041478	SAILER SAMILO VERNER	12,00	12,00	8,00	60,00	92,00	Ampla Concorrência	
0041469	THAINARA MANOELA DE PAULA CORDEIRO	9,00	9,00	8,00	60,00	86,00	Ampla Concorrência	
0041566	WELLIGTON DOUGLAS LASKOS DA SILVA	9,00	9,00	8,00	60,00	86,00	Ampla Concorrência	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 29 de 40

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 13/2026

Torna pública a desistência e perda de vaga de convocado para o cargo de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 32/2023-CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando a convocação de conselheira tutelar suplente publicada na Edição nº 4719 – Extraordinária, de 16 de abril de 2026, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando que transcorreu o prazo estipulado sem manifestação da convocada e sem a apresentação da documentação exigida junto à Secretaria de Recursos Humanos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Fica declarada a desistência e a consequente perda da vaga de conselheira tutelar suplente LUANA KELLY REZENDE, escolhida no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024–2027.

Art. 2º - Nos termos das normas que regem o Processo de Escolha, a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado implica na perda do direito à vaga, sendo a referida candidata considerada desistente da convocação.

Art. 3º - Em razão da desistência caracterizada, o CMDCA procederá à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação do Processo de Escolha.

Toledo, 23 de abril de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 22/04/2026 13:46:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/04/2026 16:42:25.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:537a7336-d695-4393-9e32-5a6872d2eaf5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 30 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e a Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 12/2026-CMDCA, que torna público a desistência de candidato eleito no processo de escolha a assumir a titularidade;

CONVOCA para exercer a função de conselheira tutelar titular, a seguinte suplente, conforme classificação constante no Edital nº 32/2023, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Toledo-PR, Gestão 2024-2027 e conforme Edital nº 3/2026, que torna público a desistência da conselheira e realocação na posição 23º da lista:

TERESINHA FERREIRA DE SOUZA SULVIO (23º colocada)

A suplente ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 23 à 27 de abril de 2026, para declarar se aceita ser nomeada conselheira tutelar, desempenhando, com dedicação exclusiva, as atribuições inerentes à função, e neste caso, apresentar os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO", no site oficial do Município, na internet.

A não manifestação da convocada no prazo acima previsto até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

A convocação refere-se à chamada de candidatos em fim de fila, ressalta-se que a não aceitação implicará desclassificação, não sendo possível novo reposicionamento em fim de fila.

Toledo, 23 de abril de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 22/04/2026 13:46:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/04/2026 16:42:25.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:537a7336-d695-4393-9e32-5a6872d2eaf5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 31 de 40

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8667/2026 - Edital e Convocação CT.pdf

Data: 22/04/2026 13:46:44

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/04/2026 16:42:25.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 537a7336-d695-4393-9e32-5a6872d2eaf5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 32 de 40



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

Ofício n.º 045/2026/FAPES

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – TOLEDOPREV convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros Suplentes para a **Reunião Ordinária Conjunta**, a ser realizada no dia **28 de abril de 2026 (terça-feira)**, às **14h00**, na Escola de Administração Pública do Município de Toledo, localizada na Rua General Rondon, nº 2195 –Jardim La Salle, Toledo/PR, Sala 02, destinada à apresentação e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, cabendo ao **Conselho Fiscal** sua apreciação e emissão de parecer e ao **Conselho de Administração** sua apreciação e deliberação, quando cabível, observadas as competências legais e regimentais de cada colegiado.

ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de março de 2026;
- 2) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, do Relatório de Investimentos, com emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de março de 2026;
- 3) Apreciação, pelo Conselho de Administração, do Relatório de Investimentos, referente ao mês de março de 2026, à vista do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, para deliberação quanto à sua aprovação.;
- 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de março de 2026;
- 5) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de março de 2026, com emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 6) Apreciação, pelo Conselho de Administração, do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de março de 2026, à vista do parecer do Conselho Fiscal, para deliberação quanto à sua aprovação;
- 7) Apresentação e ciência do Relatório de Governança Corporativa – Exercício 2025;
- 8) Apresentação do Parecer Bimestral sobre as provisões atuariais, posição 28/02/2026;
- 9) Apresentação do Relatório de Controle Interno – Exercício 2025;
- 10) Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/04/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 22/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0133977** e o código CRC **A473B4E3**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



COMTER

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Toledo, 22 de Abril de 2026.

CONVOCAÇÃO 03/2026

Reunião Extraordinária do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12, inciso III**, e **Art. 16, inciso I**, do Regimento Interno.

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo Municipal, a comparecerem à **Reunião Extraordinária com representantes da Secretaria de Assistência Social do município de Toledo** a ser realizada em **05/05/2026, às 13h30, na Secretaria de Assistência Social (Avenida Maripá, 5077, Centro, Toledo - PR)**, sendo as matérias da pauta:

- Informações sobre o Fluxo para cadastro aos benefícios;
- Requisitos para acessar os Programas Sociais;
- Quantidade de famílias beneficiárias no município de Toledo;
- Empregabilidade ao beneficiários de Programas sociais;
- Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br GUTTIHERRY ALVES VIANA
Data: 22/04/2026 10:28:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUTTIHERRY ALVES VIANA
PRESIDENTE DO COMTER



(45) 3196-3940

Rua São João, 6487
Centro, Toledo, PR, 85.900-050
agtoledo@trabalho.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 34 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

EDITAL Nº 05/2026

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS DE TOLEDO/PR PARA A GESTÃO 2026-2028

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua atual Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.392/2022 e conforme Edital 04/2026 do CMAS, alterado pela Resolução “Ad Referendum” Nº 24, de 10 de abril de 2026 do CMAS, TORNA PÚBLICO a lista dos candidatos habilitados a concorrer a Eleição da Sociedade Civil para composição do CMAS, Gestão 2026-2028, conforme segue:

I – Candidatos representantes de usuários da Política de Assistência Social:

- 1) Ademilson Luiz do Nascimento – CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn – Vila Pioneiro;
- 2) Ari Antonio Ludwig – CERTI Dr. Ernesto Dall’Oglio – Jardim Coopagro;
- 3) Cecília Bourschiet – CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn – Vila Pioneiro;
- 4) Eliete Maria Pavan – CRAS III – Jardim Coopagro;
- 5) Elisa Meinel – CERTI Dr. Ernesto Dall’Oglio – Jardim Coopagro;
- 6) Inez Fritzen Kunrath – CERTI Dr. Ernesto Dall’Oglio – Jardim Coopagro;
- 7) Marta Maria da Luz Cavalheiro – CERTI Dr. Ernesto Dall’Oglio – Jardim Coopagro;
- 8) Miriam Rodrigues de Lima – CERTI Dr. Ernesto Dall’Oglio – Jardim Coopagro;
- 9) Oliva Delia Borsoi – CERTI Dr. Ernesto Dall’Oglio – Jardim Coopagro.

II - Candidatos representantes de entidades prestadoras de Serviços de Proteção Social

Básica, legalmente constituídos:

- 1) Keila Dabiela Mariano Bet (Ação Social);
- 2) Maria Ines Guimarães Borges Manica (Casa de Maria);
- 3) Mônica Viviane de Ramos Battisti (Aldeia Betesda);
- 4) Sara da Rosa da Cruz Macedo (Creche Ledi Maas).

III - Candidatos representantes de entidades prestadoras de Serviços de Proteção Social

Especial de Média e Alta Complexidade:

- 1) Bruna dos Santos Paulo (APAE) e Lucimar Recalcatti Vieira (APAE);
- 2) Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia (APA) e Veronica Mareth (APA);

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 35 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

Diante das inscrições homologadas seguem as orientações do Foro de eleição de cada segmento:

I – Foro das OSCs Executoras de Serviço Socioassistencial:

a) o foro das Entidades será realizado no dia 24/04/2026 das 08h00 às 16h00 por meio eletrônico através do formulário online disponibilizado às entidades com inscrição no CMAS:

<https://forms.gle/ims98cdTzpwckBts6>

II– Foro dos Usuários:

a) o foro dos Usuários, será realizado nos dias 27 e 28/04/2026 das 08h00 às 17h00 por meio eletrônico através de formulário online disponibilizado aos usuários da Política de Assistência Social::

<https://forms.gle/hbwGYPKowUzeCqaP6>

Toledo, 23 de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Ana Maria Krolow em: 22/04/2026 17:35:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 22/04/2026 17:39:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:b97146a9-cc42-4198-928e-94ec08fcdcd5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 36 de 40

Assinaturas

Página: 1



Documento: 8729/2026 - Edital 05-2026 CMA5 corrigido.pdf
Data: 22/04/2026 17:35:52

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 22/04/2026 17:39:03.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código b97146a9-cc42-4198-928e-94ec08fcd5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o afastamento do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **25 de março de 2026**, às **13h45min**, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

CONSIDERANDO a solicitação pessoal do Presidente, motivada por questões de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o afastamento do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD, Sr. Junior Rasbolt, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 25 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA SCHAUREN
Data: 23/04/2026 08:02:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREIA SCHAUREN
Vice-Presidente do CMPCD
Gestão 2025-2028



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **22 de abril de 2026**, às **13h45min**, online, através do Google Meet:

CONSIDERANDO o afastamento do Presidente, conforme Resolução nº 01/2026 – CMPCD;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Fabíola Paola Ferreira para exercer a função de Presidente Interina do CMPCD, pelo período correspondente ao afastamento do titular.

Art. 2º - A Presidente Interina exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno do CMPCD.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA SCHAUREN
Data: 23/04/2026 08:05:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 22 de abril de 2026.

ANDREIA SCHAUREN
Vice-Presidente do CMPCD
Gestão 2025-2028



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a adesão do Município de Toledo e o Plano de Ação à Deliberação n.º 005/2026-COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **22 de abril de 2026**, às **13h45min**, online, através do Google Meet:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a adesão do Município de Toledo à Deliberação n.º 005/2026-COEDE/PR, referente ao Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º – APROVAR o Plano de Ação da Deliberação n.º 005/2026-COEDE/PR, “Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, conforme apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, no valor de R\$ 67.017,49.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 22 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA SCHAUREN
Data: 23/04/2026 08:09:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREIA SCHAUREN
Vice-Presidente do CMPCD
Gestão 2025-2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 23 de abril de 2026

Edição nº 4725

Página 40 de 40

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.